

da qual, não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, trata-se somente da RETIFICAÇÃO da Cláusula 2.1 (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) do Contrato Administrativo n.º 089/2025 do Pregão Eletrônico SRP n.º 90014/2025, processo n.º 1.051/2025, publicado no DOE n.º 14.069 – pg. 205 de 22/07/2025, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura até o final do Exercício Financeiro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

LEIA-SE:

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O presente Contrato terá vigência da data da sua assinatura, com término previsto para 04/07/2026, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. As demais informações permanecem inalteradas.

Tarauacá, 27 de fevereiro de 2026.

Assina:

Jorge da Mata Coelho  
Agente de Contratação  
Decreto n.º 117/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2025 – REFERENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90013/2025 – PROCESSO N.º 1.054/2025

Com base na Lei Federal n.º 9.784/1999 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento ao art. 50 - inc. VIII e art. 55 da Lei n.º 9.784/99, da qual, não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, trata-se somente da RETIFICAÇÃO da Cláusula 2.1 (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) do Contrato Administrativo n.º 090/2025 do Pregão Eletrônico SRP n.º 90013/2025, processo n.º 1.054/2025, publicado no DOE n.º 14.061 – pg. 188 de 10/07/2025, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura até o final do Exercício Financeiro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

LEIA-SE:

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O presente Contrato terá vigência da data da sua assinatura, com término previsto para 04/07/2026, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. As demais informações permanecem inalteradas.

Tarauacá, 27 de fevereiro de 2026.

Assina,

Jorge da Mata Coelho  
Agente de Contratação  
Decreto n.º 117/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2025 – REFERENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90013/2025 – PROCESSO N.º 1.054/2025

Com base na Lei Federal n.º 9.784/1999 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento ao art. 50 - inc. VIII e art. 55 da Lei n.º 9.784/99, da qual, não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, trata-se somente da RETIFICAÇÃO da Cláusula 2.1 (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) do Contrato Administrativo n.º 092/2025 do Pregão Eletrônico SRP n.º 90013/2025, processo n.º 1.054/2025, publicado no DOE n.º 14.060 – pg. 129 de 09/07/2025, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assina-

tura até o final do Exercício Financeiro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

LEIA-SE:

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O presente Contrato terá vigência da data da sua assinatura, com término previsto para 04/07/2026, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. As demais informações permanecem inalteradas.

Tarauacá, 27 de fevereiro de 2026.

Assina:

Jorge da Mata Coelho  
Agente de Contratação  
Decreto n.º 117/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2025 – REFERENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90013/2025 – PROCESSO N.º 1.054/2025

Com base na Lei Federal n.º 9.784/1999 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento ao art. 50 - inc. VIII e art. 55 da Lei n.º 9.784/99, da qual, não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, trata-se somente da RETIFICAÇÃO da Cláusula 2.1 (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) do Contrato Administrativo n.º 093/2025 do Pregão Eletrônico SRP n.º 90013/2025, processo n.º 1.054/2025, publicado no DOE n.º 14.060 – pg. 128 de 09/07/2025, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura até o final do Exercício Financeiro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

LEIA-SE:

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O presente Contrato terá vigência da data da sua assinatura, com término previsto para 04/07/2026, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. As demais informações permanecem inalteradas.

Tarauacá, 27 de fevereiro de 2026.

Assina:

Jorge da Mata Coelho  
Agente de Contratação  
Decreto n.º 117/2025

**XAPURI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – ANÁLISE CURRICULAR

Publicação: 02 de março de 2026

Resultado Final: 23 de março de 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para contratação de temporários e cadastro de reservas de profissionais de nível superior, médio e fundamental, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie. A todos, quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente, e demais normas que regem a matéria.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo Instituto Bem-Estar, instituição contratada para esse fim.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site do Instituto Bem-Estar <https://portal.institutobemestar.selecao.site/>

Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico [concursosibe@gmail.com](mailto:concursosibe@gmail.com)

As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma)

• mais de 3 (três) anos: 60 pontos

2. Cursos (mín. 20h): 5 pontos por certificado, até 40 pontos

Não serão aceitos certificados com data de conclusão após a publicação deste Edital e/ou após a abertura das inscrições do PSS.

Requisito eliminatório: escolaridade mínima exigida.

D) NÍVEL SUPERIOR (Máximo 100 pontos)

1. Experiência na função (últimos 3 anos):

• 1 (um) ano completo e menos de 2 (dois) anos: 10 pontos

• mais de 2 (dois) anos e menos de 3 (três) anos: 25 pontos

• mais de 3 (três) anos: 50 pontos

2. Pós-graduação/Mestrado/Doutorado (será aceito apenas 1 (um) título; aplica-se o maior, não cumulativo):

• Especialização (≥360h | máx. 10 pts): 10 pontos (1 título)

• Mestrado (máx. 25 pts): 25 pontos (1 título)

• Doutorado (máx. 50 pts): 50 pontos (1 título)

ANEXO III – CRONOGRAMA OFICIAL DO CERTAME

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	03/03/2026
Período de inscrições	03/03/2026 a 11/03/2026
Pedidos de isenção	03/03/2026 a 04/03/2026
Resultado preliminar pedido de isenção	05/03/2026
Recurso pedido isenção	06/03/2026
Resultado final pedido de isenção	07/03/2026
Lista preliminar de inscritos	13/03/2026
Recurso contra indeferimento de inscrição	14/03/2026
Homologação das inscrições	15/03/2026
Análise curricular	07/03/2026 a 20/03/2026
Resultado preliminar (pontuação/classificação)	22/03/2026
Recurso contra pontuação	23/03/2026
Julgamento dos recursos	24/03/2026 a 25/03/2026
Resultado final	26/03/2026

## TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 999999.004757/2025-11

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados para atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado do Acre, tudo em conformidade com as condições, quantidade e exigências deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2026, às 09h30min (horário de Brasília).

LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) (comprasnet)

UASG: 925461

NÚMERO DE CADASTRO NO COMPRAS.GOV: 90003

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir do dia 03/03/2026, através do site: <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/>, ou [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), ou poderá ser solicitado pelo e-mail: [cpl@tceac.tc.br](mailto:cpl@tceac.tc.br), ou ainda, excepcionalmente, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, de segunda a sexta, no horário das 07h00min às 13h00min, horário local.

Clarissa Leite Guimarães Macêdo

Pregoeira

Portaria nº 511/2025 - TCE-AC

## DIVERSOS

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

1. OBJETO

Aquisição de móveis conforme especificações técnicas e quantidades constantes neste edital e seus anexos.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Local da realização: [www.redeempresas.com.br](http://www.redeempresas.com.br);

Término do prazo para envio de propostas: 05 de fevereiro de março às 10h45min;

Início da sessão de disputa de preço: 05 de março de 2026 às 11h.

Será sempre considerado o horário de Brasília.

3. DOS QUESTIONAMENTOS

Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/AC, somente por escrito pelo e-mail [cpl@ac.sebrae.com.br](mailto:cpl@ac.sebrae.com.br), aos cuidados da Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

Rio Branco-AC, 27 de fevereiro de 2026.

Janaina Feitosa Pinheiro

Pregoeira do SEBRAE/AC

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE/AC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0003/2026

PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMÁTICA, representada por seu sócio, CLAUDINEI APARECIDO RODRIGUES.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Certificado Digital SSL (Secure Socket Layer) do tipo Wildcard DV, para atender às necessidades do SEBRAE/AC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da